

COMUNICADO
INFORMAÇÃO SOBRE A APROVAÇÃO PELA COMISSÃO EUROPEIA DE AUXÍLIO DE ESTADO NO
MONTANTE DE € 1.2 MIL MILHÕES A CONCEDER PELO ESTADO PORTUGUÊS À TAP

LISBOA – 10 de junho de 2020.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 17.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, relativo ao abuso de mercado (regulamento abuso de mercado), e no artigo 248.º-A, n.º 1, do Código dos Valores Mobiliários, a Transportes Aéreos Portugueses, S.A. (“TAP”) informa o mercado e o público em geral de que:

A 9 de junho de 2020, o Estado Português notificou a Comissão Europeia acerca da sua intenção de conceder um auxílio de Estado, sob a forma de um empréstimo, a favor da acionista única da TAP, a TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS S.A. (“TAP SGPS”), no montante de € 1.2 mil milhões de euros. Este apoio tem como objetivo disponibilizar recursos suficientes para que a TAP SGPS possa fazer face às suas necessidades de liquidez imediatas, tendo em vista a concretização de um plano de viabilidade de longo prazo para a empresa.

Na data de hoje e de acordo com o respetivo comunicado de imprensa (disponível em https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/en/ip_20_1029), a Comissão Europeia anunciou a sua decisão de aprovar o referido auxílio do Estado à TAP SGPS, por entender que o mesmo é compatível com as regras da União Europeia relativas a auxílios de Estado.

Mais se informa que a concretização deste auxílio de Estado encontra-se sujeita à formalização dos documentos contratuais tidos por necessários, em particular a celebração do respetivo contrato de financiamento, que deverá ser objeto de aprovação prévia pelos Conselhos de Administração da TAP e da TAP SGPS.

Esta informação encontra-se também disponível no site da TAP na Internet em: <https://www.flytap.com/>

TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES, S.A.

Raffael Guarita Quintas Alves
Representante para as Relações com o Mercado de Capitais e a CMVM
Telefone: +351 218 416 127
Email: investors@tap.pt